

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025– **IMPUGNAÇÃO**.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

A **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.228.010/0004-33, com sede em Viana-ES, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seu representante legal assinado ao final, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico n. 006/2025, com amparo nas razões a seguir aduzidas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES publicou edital para Pregão Eletrônico (n.006/2024), cujo objeto é a aquisição de material de expediente e material descartável, para atender as necessidades rotineiras das Secretarias do município de Ibatiba-ES.

3. Das condições de Participação

3.10 - Os itens 21 e 154 serão destinados à ampla Concorrência.

Diante disso, a PORT – que é uma das maiores empresas do Brasil no segmento de papelaria, escritório e informática, e perfeitamente qualificada para atuação na área objeto do certame em tela – pretende ingressar na presente licitação.

Contudo, ao consultar o portal de compras públicas verificamos que os **itens 21 e 154 destinados à ampla Concorrência foram cadastrados no PORTALDECOMPRASPUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br) fechado para ampla concorrência**. Por essas razões, a PORT apresenta esta impugnação, com o objetivo de corrigir o cadastro dos itens 21 e 154 para ampla participação.

FILIAL VESPASIANO: Avenida 03 – 70 – Parque Norte – Vespasiano/MG – CEP: 33.200-000 – 31 3349-5040
FILIAL ESPIRITO SANTO: Rod. BR 262, 222 – Galpão 01 – Módulo 01 – Vila Bethânia – Viana/ES – CEP: 29.136-010 – 27 3422 0600
FILIAL MINAS GERAIS: Av. Teresa Cristina – 107 – Prado – Belo Horizonte/ MG – CEP: 30.410-600 – 31 3349 5040
MATRIZ: Aeroporto Internacional de Brasília, Armz 03 Lote UC 4047 – Lago Sul – Brasília/DF – CEP: 71.608-900 – 61 2101 5000

Diante de todo o exposto, impõe-se que os itens 21 e 154 sejam destinados a ampla participação no portal de compras públicas, para garantir os princípios basilares da Lei nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos públicos, em especial da: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, com o escopo de se assegurar a competitividade e a finalidade do processo licitatório.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, respeitosamente, a **PORT** requer a revisão do cadastro no portal de compras públicas, dos itens 21 e 154, em conformidade com a Lei e Edital, para que todas as empresas interessadas tenham o direito líquido e certo de cadastrar suas propostas e participar desses itens de ampla participação.

Nestes termos, pede deferimento.

Viana/ES, 14 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Ludmila Felipe da Silva
Assistente de Licitação
CPF Nº 132.581.956-50
CI. MG-19.565.558

Departamento Comercial de Licitação

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

